



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 038/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 305.000,01 (Trezentos e cinco mil reais e um centavo), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31834	292.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	12.500,01
TOTAL			305.000,01

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO
08.241.0007.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o

21

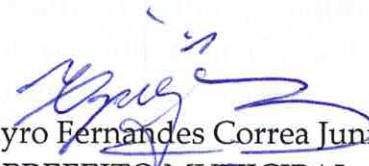
Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.26.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0331409-25/2010 - Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural – Fonte 31834", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$. 12.500,01 (Doze mil quinhentos reais e um centavo), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
319011.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens – Fixas.....:	01000	12.500,01
TOTAL			12.500,01

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

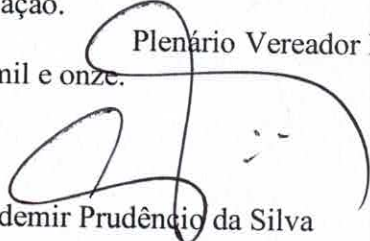
PROJETO DE LEI Nº. 0382011

Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de transferências de recursos financeiros para a execução de projetos de infra estrutura turística – Centro Cultural – Convênio com o Ministério do Turismo, para dar continuidade as obras, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia dezoito de abril de 2011, logo após a Sessão Ordinária do dia dezoito de abril do corrente ano, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 34/2011 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre os limites dos perímetros urbanos do município de Ivaiporã e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 35/2011 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 38/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural).

04 – Projeto de Lei nº 40/2011 do Executivo, Súmula: Propõe Programa de Recuperação Fiscal ISSQN para promover a regularização de créditos tributários até 2010, do Município de Ivaiporã. (considerando recuperar créditos tributários em dívida ativa do ISSQN e Fazenda Municipal).

05 – Projeto de Lei nº 41/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica.).

06. Projeto de Lei nº 43/11 – *Projeto de Lei nº 43/11 –*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Edivaldo Montanheri
Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademar Soares de Souza
Ademar Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves
Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jose Maria Carneiro
José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos
Sebastião Bonfim Matos